



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ  
PORTARIA CRM-PI SEI-Nº 18, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Estabelece o horário de expediente na segunda-feira, 29 de junho de 2026, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRM-PI**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, publicado em 25 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 10.911, de 22 de dezembro de 2021, e Decreto 6.821/2009, de 14 de abril de 2009,

CONSIDERANDO a **PORTARIA MGI Nº 4.779, de 9 de junho de 2026**, que Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026. publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2025, Edição: 248, Seção 1, Página 59;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente deste Conselho Regional de Medicina na segunda-feira, 29 de junho de 2026, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pelas oitavas de final da Copa do Mundo FIFA 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, o horário de expediente das 7h30 às 11h no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pelas oitavas de final da Copa do Mundo FIFA 2026.

Art. 2º Todos os empregados deverão comparecer ao trabalho no horário estabelecido no artigo anterior, independentemente do respectivo turno de trabalho.

Art. 3º No dia 30 de junho de 2026, as atividades retornarão ao horário normal de expediente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**JOÃO ARAÚJO DOS M. MOURA FÉ**

Presidente do CRM-PI



Documento assinado eletronicamente por **João Araújo dos M. Moura Fé, Presidente**, em 25/06/2026, às 14:04, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4443914** e o código CRC **608695B3**.



Rua Goiás, nº 991 - Bairro Ilhotas |  
CEP 64014-055 | Teresina/PI -  
<https://crmpi.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.18.000001330-3 | data de inclusão: 25/06/2026